LEI MUNICIPAL N.º 440/2006 **DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.03 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF
12.361.0082.2039 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
31901300000000 – 0030 - Obrigações Patronais..... 10.200,00
33900400000000 – 0030 – Contratação por Tempo Determinado..... 7.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.03 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF
12.361.0082.2039 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
31901100000000 – 0030 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
12.361.0082.2040- OFICINAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO FUND. 0
33903000000000 – 0030-Material de Consumo..... 2.800,00
33903900000000 – 0030-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00
12.361.0082.2042- REFORMA E CONS. DE PRÉDIOS ESCOLARES 0
33903900000000 – 0030-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 200,00
TOTAL DA REDUÇÃO: 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 10 de Outubro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 10/10/06
A 25/10/06